



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CERIMONIAL - CER

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Estudos Preliminares Nº 125/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ASCOM/CER

AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK E COQUETEL PARA EVENTOS
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PROC. SEI Nº 21.0.000100917-3

SETOR REQUISITANTE: Coordenadoria do Cerimonial - CER

ÁREA REQUISITANTE

ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO	
PROCESSO:	RESPONSÁVEL
SETOR REQUISITANTE: COORDENADORIA DO CERIMONIAL - CER	Maria Madalena

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas que constam no Memorando Nº 3782/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ASCOM/CER (2774926), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Este instrumento constitui a primeira etapa do procedimento de aquisição de **Coffee Break e Coquetel**, para atender as necessidades da Coordenadoria do Cerimonial - CER, haja vista o calendário de eventos programados para ocorrer no segundo semestre de 2021 e início de 2022, até que se conclua procedimento regular de registro de preços para aquisição do objeto demandado.

O Estudo Preliminar encontra embasamento na Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia, e em conformidade com a determinação constante no Ofício-Circular Nº 118/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1695573).

1. DO OBJETO

1.1 O objeto destes estudos técnicos preliminares é a aquisição de **COFFEE BREAK E COQUETEL** para atender as necessidades do Poder Judiciário Piauiense, conforme calendário de eventos programados pela Coordenadoria do Cerimonial - CER.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa atender à demanda dos eventos institucionais oriunda dos eventos programados para ocorrer no segundo semestre de 2021 e início de 2022 que envolve, dentre outros, a Abertura do Ano Judiciário e a Instalação da Sede do novo Palácio da Justiça do Piauí, viabilizando o atendimento aos participantes (magistrados, servidores e colaboradores eventuais) dos referidos eventos.

2.2. Os itens abrangidos na presente contratação são necessários para a boa realização dos eventos programados pela coordenadoria do Cerimonial, visto que, em razão da longa duração das solenidades, pausas para o descanso, integração e alimentação dos participantes são fundamentais para o conforto e comodidade dos convidados.

2.3. Para oferecer alimentação a convidados de forma econômica, segura e com qualidade, a melhor maneira é possuir um contrato com empresa especializada na área, que possibilite oferecer refeições com qualidade, segurança e economia para o próprio Tribunal, sem a necessidade de deslocar as autoridades e convidados presentes para restaurante especializado capaz de fornecer os serviços de alimentação adequados à situação.

3. CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

Foram contratações anteriores destinadas a aquisição deste mesmo objeto:

Nº DO PROCESSO	OBJETO
21.0.000049502-3	Dispensa para contratação de quinzenas.
19.0.000098935-8	Adesão à ata de registro de preços para aquisição de quinzenas.
19.0.000087273-6	Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada e semipreparada.
18.0.000010628-0	Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada e semipreparada.
17.0.000005215-9	Registrar preços objetivando futuras contratações para aquisição de alimentação preparada e semi-preparada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

4.1. Para a implementação da contratação, será necessária a aquisição dos seguintes itens que deverão obedecer às especificações e quantitativos que constam no Memorando Nº 3782/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ASCOM/CER (2774926) e na Informação Nº 69192/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ASCOM/CER (2783984), nos autos deste processo, na forma que segue:

DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID	QUANTIDADE
<p align="center">Coffee Break Tipo I</p> <p>Água mineral, café, chá em sachê, suco de frutas(2 tipos), refrigerante normal e zero, até 10 (dez) tipos de variedades de salgados, bolos doces (2 tipos), bolos salgados (2tipos), pães, sanduíches, canapés, 2 tipos de patês, 4 tipos de frutas frescas fatiadas ou salada de frutas.</p>	UND	750
<p align="center">Coffee Break Tipo II</p> <p>Café, chá, água mineral com gás e sem gás, chocolate quente ou frio, 3 tipos de suco natural (laranja, abacaxi, caju, cajá, bacuri, maracujá, acerola, manga, goiaba), salada de frutas, cajuína, 5tipos de salgados fritos, 5 tipos de salgados de forno, 3 tipos de refrigerante sendo 1 tipo zero, 3 tipos de biscoitos finos (salgados e doces), mini pão de queijo ou esfiha, mini pão (batata, francês, leite), torradas, trança de carne de sol ou queijo, 2 tipos de folhados (frango, queijo, presunto), 2 tipos de mini sanduíches (presunto queijo, peito de peru), 3 tipos de mini quiches, 3 tipos de bolos doces, bolo de sal, geleia, 2 tipos de patês</p>	UND	500
<p align="center">Coquetel</p> <p>Água mineral com gás e sem gás, 3 tipos de refrigerantes incluindo o zero, cajuína, 3 tipos de suco natural, salgados fritos na hora: coxinha com catupiry, quibe com catupiry, rabinho de tatu (dois tipos de recheio), rissoles de camarão e palmito, bolinho de bacalhau, empadas de palmito e frango, barquete de palmito e bacalhau, pastel de forno, 2 tipos de folhado, finger food de bacalhau, frango, escondidinho de carne de sol, tartelettes de palmito e peito de peru, pães para patê, 2 tipos de patês, 3 tipos de tortas salgadas, dois tipos de creme: camarão/galinha/bacalhau/ palmito ou outro, peru fatiado ou bife artesanal. 2 tipos de tortas doces.</p>	UNID	500

4.1.1. Os quantitativos acima estabelecidos foram estimados pela Coordenadoria do Cerimonial - CER, tomando-se por base o calendário de eventos programados para ocorrer no segundo semestre de 2021 e início de 2022, conforme Memorando Nº 3782/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ASCOM/CER (2774926) e Informação Nº 69192/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ASCOM/CER (2783984).

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

5.1. No decorrer das diligências necessárias para a instrução do presente feito, verificou-se a existência de Ata de Registro de Preços nº 06/2021 oriunda do Pregão Eletrônico Nº 10/2020, Procedimento nº 19.21.0011.0006604/2020-05-SEI, formalizada pelo **Ministério público do Estado do Piauí - MPPI**, que tem por objeto o "Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventuais contratações de fornecimento de alimentação (CAFÉ DA MANHÃ,

ALMOÇO/JANTAR, COFFEE-BREAK, COQUETEL, KIT LANCHE, INCLUINDO OS SERVIÇOS CORRELATOS E DE SUPORTE, LANCHES AVULSOS E ESPAÇO BUFFET – ESTABELECIMENTO NÃO PERTENCENTE AO MPPI), **cujas especificações dos itens e quantitativos registrados mostram-se suficientemente adequados para o atendimento das necessidades contidas no Memorando N° 3782/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ASCOM/CER (2774926).**

5.2. A possibilidade de adesão à referida ARP encontra-se prevista no item 3.1 da **CLÁUSULA TERCEIRA– DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto Estadual n° 11.319/04.

6. ESTIMATIVAS DE CUSTOS:

Formalizada a Pesquisa de Preços N° 130/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM (2834850), instruída com orçamentos obtidos junto a fornecedores locais, nos termos do Art. 5º, IV da IN 73/2020/SLTI/ME, de modo a aferir o preço médio praticado no do mercado local referente ao fornecimento de alimentação (Coffee Break, Coquetel), obtiveram-se os seguintes resultados:

Item	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Coffee Break Tipo I	750	R\$ 29,90	R\$ 22.425,00
Coffee Break Tipo II	500	R\$ 36,90	R\$ 18.450,00
Coquetel	500	R\$ 42,90	R\$ 21.450,00

A partir dos dados coletados, verifica-se que os valores registrados na **Ata de Registro de Preços n° 06/2021**, formalizada pelo Ministério público do Estado do Piauí - MPPI encontram-se num patamar **consideravelmente reduzido** quando comparados aos valores médios praticados no mercado local, o que constata a **vantajosidade econômica e a viabilidade da adesão pretendida.**

Dessa forma, considerando a **proximidade dos eventos** programados, a **economicidade** aferida na Pesquisa de Preços N° 130/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM (2834850) e a agilidade própria do procedimento regulamentado no artigo 22 do Decreto n° 7.892, de 2013, constata-se a **adesão à Ata de Registro de Preços n° 06/2021**, formalizada pelo Ministério público do Estado do Piauí - MPPI, como alternativa **viável para o atendimento das necessidades previstas pela Coordenadoria do Cerimonial - CER** para os eventos programados no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI.

7. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: weaknesses (pontos fracos/fraquezas) e threats (ameaças) conforme demonstrado abaixo:

RISCO Weaknesses (fraquezas)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	Acionar a Superintendência de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a	SOF, SGC

RISCOS Threads (ameaças)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Interrupção do fornecimento dos itens por parte da empresa contratada.	Baixa	Alto	Garantir que a empresa possua pleno conhecimento de suas obrigações assumidas no contrato e das consequentes sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, não só com base na legislação em vigor, mas também balizando-se no instrumento contratual utilizado.	SGC, Fiscal do Contrato (CER)
Aumento do preço de insumos e matérias-primas, impostos, e, conseqüente, majoração dos valores após a contratação.	Média	Médio	Prever essa possibilidade, tanto no Termo de Referência, quanto no Contrato e no Edital a ser assinado à luz da Lei 8.666/93, como forma de evitar pedidos de realinhamento de preços por parte dos fornecedores.	Fazer acompanhamento do processo de contratação, bem como da entrega, a fim de monitorar e, se for o caso, tempestivamente, dar ciência à autoridade competente no âmbito da SGC/PI e demais setores envolvidos.	SGC, Fiscal do Contrato (CER)
Fornecimento de produtos de baixa qualidade, com aparência comprometida, em desconformidade às especificações contidas no Termo de Referência.	Baixa	Alto	Verificar as especificações detalhadas do produto e levar a pleno conhecimento dos fornecedores.	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.	Fiscal do Contrato (CER)

Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Diante de tal realidade, a Administração deve buscar mecanismos participativos que envolvam o maior número possível de fornecedores, visando à competitividade, definindo critérios e condições nos termos da legislação que regulamenta os procedimentos licitatórios objetivando-se tutelar a credibilidade e lisura da própria licitação pública, sem conduzir, no entanto, o processo à burocratização e ao detalhismo que podem levar à ausência de interessados no certame e à falta de propostas.

No presente caso, **o parcelamento da solução propicia ao certame melhor aproveitamento das alternativas disponíveis no mercado e ampliação da competitividade**, visto que permite aos licitantes apresentar propostas voltadas a itens ou unidades autônomas, caso não disponham de capacidade para fornecimento da totalidade da solução.

9. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Os produtos devam ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

A empresa Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, mormente a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do MPOG, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação já demonstrada nestes Estudos Preliminares, entendemos por sua viabilidade e razoabilidade, conforme disponibilidade orçamentária da Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Madalena Martins de Carvalho, Servidor TJPI**, em 10/11/2021, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2784104** e o código CRC **275AE59D**.